

EDITAL Nº 24/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.019448/2019-68

DOCUMENTO SEI Nº 0723478

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Edital de Processo de Seleção de candidatos para atuar como Pesquisador Bolsista iniciante no Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas e no Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration (MBA) em Gestão de Cooperativas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão instituída pela Portaria nº 237/PVZN/2019 - CGAB-IFRO, de 03 de outubro de 2019, composta por servidores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1.2. O presente Edital, terá validade de 02 anos e destina-se a seleção de Pesquisadores Bolsistas Iniciantes **que não possuam vínculos empregatícios com o serviço público (municipal, estadual ou federal) e que não estejam recebendo auxílio da mesma Rubrica**, para atuarem nas funções elencadas no Quadro 01, por um período mínimo de seis meses, podendo ser prorrogado a critério do DEPESP.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Das vagas e dos requisitos mínimos

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	REQUISITOS MÍNIMOS
Pesquisador Bolsista Iniciante 1 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública)	01 (uma) vaga*	20 h	1. Estar devidamente matriculado no Curso do <i>campus</i> Porto Velho Zona Norte referente a vaga que pleiteia.
Pesquisador Bolsista Iniciante 2 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial)	01 (uma) vaga*	20 h	2. Ter horário disponível para trabalhar nas atividades descritas no item 4 deste Edital, em conforme com o horário especificado no Quadro 2.
Pesquisador Bolsista Iniciante 3 (Discentes do curso Técnico em Finanças ou Administração, Subsequentes ao Ensino Médio)	01 (uma) vaga*	20 h	3. Curso de Informática Básica, realizado nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste edital.

*com formação de cadastro reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas entre os dias 18 a 23 de outubro de 2019, exclusivamente, no local e horário especificado:

LOCAL	HORÁRIO
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, na Sala do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP).	Das 14h às 18h.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- I - Não ser servidor público nas esferas municipais, estaduais ou federais;
- II - Não ser receptor de qualquer bolsa ou auxílio da mesma Rubrica;
- III - Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho;
- IV - Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- V - Atender os requisitos que constam no Quadro 01.

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis dos documentos abaixo:

- I - RG e CPF;
- II - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- III - Declaração de matrícula;
- IV - Certificado de curso de Informática Básica emitido nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste edital, conforme Quadro 01;
- V - Formulário de Pontuação (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado, juntamente com todos os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados;
- VI - Declaração de que não atua no serviço público nas esferas municipais, estaduais ou federais (ANEXO III).

2.5. O candidato deverá entregar toda a documentação prevista no item 2.4 em envelope lacrado. Os candidatos deverão separar os certificados e comprovantes por critério, conforme o Anexo II.

2.5.1. Na parte externa do envelope devem constar as seguintes informações:

IFRO – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	
Processo Seletivo de candidatos para atuar como Pesquisador Bolsista iniciante no Projeto de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Instituições Públicas e no Projeto de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.	
NOME DO CANDIDATO	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	() Pesquisador Bolsista Iniciante 1 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública) () Pesquisador Bolsista Iniciante 2 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial) () Pesquisador Bolsista Iniciante 3 (Discentes do curso Técnico em Finanças ou Administração, Subsequentes ao Ensino Médio)
CONTATO (Telefone ou celular)	

2.5.2. O envelope contendo a documentação exigida no item 2.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

2.6. A carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário do curso ao qual o candidato esteja devidamente matriculado.

2.7. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.8. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como, o não cumprimento das exigências do edital.

2.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, ao se inscrever no presente processo seletivo. O IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender aos requisitos exigidos.

2.10. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado e, caso esteja exercendo as atividades de Pesquisador Bolsista Iniciante, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.11. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- IV - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

2.12. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. A remuneração, carga horária e duração da bolsa seguirá conforme o quadro abaixo:

Quadro 02 - Valores das bolsas e carga horária

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA	TURNOS	DURAÇÃO DA ATIVIDADE
Pesquisador Bolsista Iniciante 1 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública)	R\$ 800,00/mês	20 horas/semanais	Matutino (08h às 12h)	6 meses*
Pesquisador Bolsista Iniciante 2 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial)	R\$ 800,00/mês	20 horas/semanais	Vespertino (14h às 18h)	6 meses*
Pesquisador Bolsista Iniciante 3 (Discentes do curso Técnico em Finanças ou Administração, Subsequentes ao Ensino Médio)	R\$ 600,00/mês	20 horas/semanais	Vespertino (14h às 18h)	6 meses*

*Poderá haver prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Departamento.

3.2. O recebimento da bolsa ficará condicionado à realização das atividades previstas no subitem 4.1, e será atestada pelo Chefe do Departamento.

3.3. Os pesquisadores bolsistas iniciantes farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de duração dos projetos contemplados por este edital.

- 3.4. Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 3.5. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.
- 3.6. A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, podendo ser distribuída nos período diurno, conforme necessidade da instituição.
- 3.7. A carga horária máxima semanal e o pagamento de bolsa seguirão o previsto na resolução nº 5, de 20 de janeiro de 2017.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR BOLSISTA INICIANTE

4.1. São atribuições do Pesquisador Bolsista Iniciante:

- a) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação dos dados obtidos;
- b) Coletar dados sobre o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- c) Participar do fornecimento e recebimento de informações;
- d) Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas de dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- e) Acompanhar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- f) Auxiliar na elaboração e disponibilização de instrumentos para a execução e acompanhamento de programas de assistência estudantil;
- g) Emitir relatórios mensais dos dados coletados e atividades desenvolvidas;
- h) Desenvolver outras atividades designadas pela equipe gestora;

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1. Etapa 1: Análise de documentos e homologação das inscrições. Essa etapa será classificatória e eliminatória.

5.1.2. Etapa 2: Entrevistas. Essa etapa será classificatória, não cabendo recurso contra o resultado das entrevistas, a ser realizada no *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO – CEP 76821-002, na Sala do DEPEP - *Campus* Porto Velho Zona Norte, em horários a serem divulgados no ato da convocação.

5.2. Os candidatos serão classificados, na etapa 1, conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO II.

5.3. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;

5.4. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da Tabela 01, apresentada no subitem 5.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

I - Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos documentos enviados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.

II - Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

5.5. A análise da Documentação será contabilizada por meio da Tabela 01, a seguir:

Tabela 01 – Critérios de pontuação

Nº	CRITÉRIOS	ITENS	PONTOS MÁXIMOS
1	Tempo de experiência profissional (inclusive estágios) na área administrativa, com as devidas comprovações.	3 (três) pontos por mês completo	30
2	Ter participado como bolsista ou colaborador de projetos de pesquisas ou extensão.	3 (três) pontos por projeto.	30
3	Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 16h).	2 (dois) pontos por certificado	20
4	Apresentações ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares.	2 (dois) pontos por certificado/declaração.	20
TOTAL			100

5.6. Serão convocados para a etapa 2, os cinco primeiros candidatos classificados na etapa 1, para cada uma das vagas disponibilizadas.

5.7. Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

5.8. A pontuação da Entrevista será contabilizada por meio da Tabela 02, a seguir:

Tabela 02 – Critérios de pontuação da entrevista

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
----	-----------	--------

		MÁXIMOS
1	Visão e conhecimento sobre Gestão de Instituições Públicas	20 pontos
2	Visão e conhecimento sobre o Instituto Federal de Rondônia	20 pontos
3	Coerência das respostas	15 pontos
4	Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	15 pontos
5	Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	15 pontos
6	Vivência de trabalho em equipe	15 pontos
TOTAL		100 pontos

- 5.9. A pontuação da entrevista será resultante da média simples das notas dos avaliadores.
- 5.10. A pontuação final do candidato será a média simples das duas etapas do processo seletivo.
- 5.11. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:
- Maior pontuação na Entrevista;
 - Maior pontuação no critério 1 da tabela 01;
 - Persistindo o empate, será considerado o critério de mais idade no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741/03.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado oficialmente no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.
- 6.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas dos documentos de outros candidatos.
- 6.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário, Anexo IV, e encaminhar à Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, exclusivamente por meio do e-mail: depesp.pvvhzonorte@ifro.edu.br, com assunto: Recurso ao Edital 24/2019/CGAB/PVZN/IFRO
- 6.4. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.5. O resultado da análise do recurso será publicada no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>
- 6.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODOS
Período das Inscrições	18/10/2019 a 23/10/2019
Resultado preliminar da etapa 1	25/10/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da etapa 1	26 a 28/10/2019
Resposta ao Recurso contra o Resultado preliminar da etapa 1	30/10/2019
Convocação para entrevistas	30/10/2019
Entrevistas	31/10/2019
Resultado preliminar	01/11/2019
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	02 e 03/11/2019
Publicação do resultado final do edital	05/11/2019

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização do curso, a qualquer tempo. As convocações serão divulgadas no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br> e no mural do DEPESP.
- 8.2. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estabelecido na convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 8.3. O candidato classificado e convocado a assumir sua condição de Pesquisador Bolsista Iniciante, deverá entregar os documentos abaixo relacionados:
- Comprovante de residência;
 - Comprovante de Dados Bancários, (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
 - Termo de Responsabilidade (Fornecido pela comissão);
 - Declaração de Disponibilidade (Fornecido pela comissão);
 - Termo de Concessão de Bolsa-auxílio (Fornecido pela comissão);

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Em nenhuma hipótese haverá realização deste processo seletivo fora do local e horário determinados.
- 9.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecurável, como desistência. Na hipótese de assunção no ato da convocação o candidato poderá solicitar sua inclusão no final da ordem classificatória.
- 9.3. A permanência do Pesquisador Bolsista Iniciante estará sujeita à avaliação institucional realizada pelo chefe do DEPESP do *campus* Porto Velho Zona Norte. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade com a respectiva bolsa.
- 9.4. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do departamento conforme preconiza as atividades previstas no presente certame, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.
- 9.5. Os Pesquisadores Bolsistas Iniciais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (Capes, FNDCE ou CNPq), poderão receber a bolsa desde que não estejam recebendo da mesma rubrica.
- 9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega da documentação solicitada na convocação e no período determinado.
- 9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, e em segunda instância, pela Direção do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 9.9. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

10. OS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição.
- 10.1.2. Anexo II – Formulário de Pontuação.
- 10.1.3. Anexo III – Declaração de não atuação no serviço público.
- 10.1.4. Anexo IV – Requerimento de Recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723478** e o código CRC **1D2DED61**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)					
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão ____/____/____
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
CPF:		TÍTULO DE ELEITOR:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	

CIDADE	CEP	UF	CELULAR:
--------	-----	----	----------

2. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob as penas das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.		
Função Pretendida:	<input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 1 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública) <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 2 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial) <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 3 (Discentes do curso Técnico em Finanças ou Administração, Subsequentes ao Ensino Médio)	
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nº	CRITÉRIO	ITENS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO (NÃO PREENCHER)
1	Tempo de experiência profissional (inclusive estágios) na área administrativa, com as devidas comprovações.	3 (três) pontos por mês completo	30		
2	Ter participado como bolsista ou colaborador de projetos de pesquisas ou extensão.	3 (três) pontos por projeto.	30		
3	Curso de capacitação na área em que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 16h).	2 (dois) pontos por certificado	20		
4	Apresentações ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares.	2 (dois) pontos por certificado/declaração.	20		
TOTAL			100		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	

Documento de Identificação(RG):			
CPF:		E-mail:	
Função Pretendida:	<input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 1 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública) <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 2 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial) <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 3 (Discentes do curso Técnico em Finanças ou Administração, Subsequentes ao Ensino Médio)	Fone:	

Declaro, para os devidos fins, que não sou servidor público de nenhuma das esferas municipais, estaduais e federais, conforme Edital nº ____, estando ciente que posso vir a responder, por prestar informação falsa ou inexata de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão instituída pela Portaria nº 237/PVZN/2019 - CGAB-IFRO, de 03 de outubro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação (RG):			
CPF:		E-mail:	
Função Pretendida:	<input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 1 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública) <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 2 (Discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial) <input type="checkbox"/> Pesquisador Bolsista Iniciante 3 (Discentes do curso Técnico em Finanças ou Administração, Subsequentes ao Ensino Médio)	Fone:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:		
<input type="checkbox"/>	Homologação de inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/>	Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/>	Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato